

**PARECER CONTABIL**

**Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de veículos de médio e grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada.

**DOS FATOS**

Trata-se de análise de Balanço Patrimonial apresentado pelas empresas **MARCELE PAZ DE ARAUJO SOUZA 02817783450, MANOEL JUVENAL DA SILVA JUNIOR 02608392482 E RAFAEL VITOR LOPES DA SILVA 09406920409** participantes do processo N°. 020/2022 Pregão Eletrônico N° 009/2022

**Quanto as empresas:**

- 1) **MARCELE PAZ DE ARAUJO SOUZA 02817783450; (Não Apto);**
- 2) **MANOEL JUVENAL DA SILVA JUNIOR 02608392482 (Não Apto);**
- 3) **RAFAEL VITOR LOPES DA SILVA 09406920409 (Não Apto)**

As empresas enumeradas acima, não apresentaram a respectiva demonstração contábil em conformidade com as normas contábeis vigentes, ao qual indicados para a Qualificação Econômica -Técnica:

- 1) Endividamento Total menor ou igual a 1,00, com sigla GE;
- 2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0 com sigla ILC;
- 3) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00, com sigla ILG;

A regra estabelecida no Edital no item 11.10.9:

11.10.9 - A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**Vejamos que nenhuma das empresas elencadas no processo apresentaram patrimônio líquido de 10% do valor estimado de contratação.**

Salvo melhor juízo.

Este é o Parecer.

**JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406**

Assinado de forma digital por  
JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406  
Dados: 2022.04.11 20:40:29 -03'00'

---

**JULIERME BARBOSA XAVIER**

**CONTADOR CRC/PE 17.454**